



CÓPIA - LEI Nº 1.038 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento devido ao sr. José Jungers, correspondente aos alugueis do salão de sua propriedade (altos do Cine Avenida), onde funciona atualmente a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e relativos a sete (7) meses no corrente exercício, na base de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por mês.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente na importância de CR\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), a verba codificada sob número 3.50.1 - 8.81.4 - MATERIAL PERMANENTE - VI - Para instalação do Bosque Recreativo Municipal, conforme Lei Municipal nº 872.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei não serão cobertas através da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de outubro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Aldo Raso
A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argem Batalha
ARGEM BATALHA